



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

AFUÁ ROVADO
Roldão de Almeida Lobato
Presidente

Projeto de Lei nº005/2008, de 18 de março de 2008.

Concede aumento salarial aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Afuá, ocupantes de cargo comissionado, (da Prefeitura Municipal de Afuá-PA,) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial de vinte por cento aos servidores públicos da Prefeitura de Afuá, ocupantes de cargos comissionados pertencentes às categorias funcionais abaixo enumeradas, conforme consta no Anexo a esta lei:

I – Assistente Técnico – Categoria Funcional: Assistente Técnico - (Código PMA-DAS-130.1);

II - Assessor Técnico – Categorias Funcionais: Assessor Técnico; Diretor de Departamento - (Código PMA-DAS-130.2);

III –Representante Municipal – Categoria Funcional: Representante Municipal - (Código PMA-DAS-130.4);

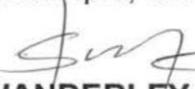
IV – Assessor Especial – Categorias Funcionais: Assessor Especial e Chefe de Gabinete - (Código PMA-DAS-130.5);

Parágrafo Único. A presente lei não se aplica aos servidores ocupantes de cargo em comissão ou que recebem valor "gratificação de função", que tenham sido contemplados com o aumento constante na Lei nº289/2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 de março de 2008.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

Recebi o Original
E. 24/03/08
Deisele A. Casses



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº005/2008-GAB/PMA, de 18/03/2008

I – GRUPO ASSISTENTE TECNICO (Lei nº112/93)
CATEGORIAS FUNCIONAIS: ASSISTENTE TECNICO

TABELA DE VENCIMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Assistente Técnico	PMA-DAS-130.1	R\$582,22

II – GRUPO ASSESSOR TECNICO
CATEGORIAS FUNCIONAIS: ASSESSOR TECNICO - DIRETOR DE DEPARTAMENTO -
DIRETOR DE ESCOLA (Lei nº112/93)

TABELA DE VENCIMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Assessor Técnico	PMA-DAS-130.2	R\$1.164,43

III - GRUPO REPRESENTANTE MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: REPRESENTANTE MUNICIPAL (Lei nº112/93)

TABELA DE VENCIMENTO

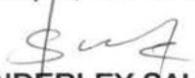
CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Representante Municipal	PMA-DAS-130.4	R\$1.630,20

IV - GRUPO ASSESSOR ESPECIAL
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR ESPECIAL e CHEFE DE GABINETE (Lei nº112/93)

TABELA DE VENCIMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Assessor Especial	PMA-DAS-130.5	R\$2.328,86
Chefe de Gabinete	PMA-DAS-130.5	R\$2.328,86

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 de março de 2008.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

Recebi o Original
Em 24/03/08
Deuise H. Cones



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Projeto de Lei nº005/2008, de 18 de março de 2008.

Concede aumento salarial aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Afuá, ocupantes de cargo comissionado, da Prefeitura Municipal de Afuá-PA., e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial de vinte por cento aos servidores públicos da Prefeitura de Afuá, ocupantes de cargos comissionados pertencentes às categorias funcionais abaixo enumeradas, conforme consta no Anexo a esta lei:

I – Assistente Técnico – Categoria Funcional: Assistente Técnico - (Código PMA-DAS-130.1);

II - Assessor Técnico – Categorias Funcionais: Assessor Técnico; Diretor de Departamento - (Código PMA-DAS-130.2);

III –Representante Municipal – Categoria Funcional: Representante Municipal - (Código PMA-DAS-130.4);

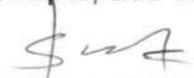
IV – Assessor Especial – Categorias Funcionais: Assessor Especial e Chefe de Gabinete - (Código PMA-DAS-130.5);

Parágrafo Único. A presente lei não se aplica aos servidores ocupantes de cargo em comissão ou que recebem valor “gratificação de função”, que tenham sido contemplados com o aumento constante na Lei nº289/2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 de março de 2008.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

Recebi o Original

Em 24/03/08
Deisele A. Carseb.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº005/2008-GAB/PMA, de 18/03/2008

I – GRUPO ASSISTENTE TECNICO (Lei nº112/93)
CATEGORIAS FUNCIONAIS: ASSISTENTE TECNICO

TABELA DE VENCIMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Assistente Técnico	PMA-DAS-130.1	R\$582,22

II – GRUPO ASSESSOR TECNICO
CATEGORIAS FUNCIONAIS: ASSESSOR TECNICO - DIRETOR DE DEPARTAMENTO -
DIRETOR DE ESCOLA (Lei nº112/93)

TABELA DE VENCIMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Assessor Técnico	PMA-DAS-130.2	R\$1.164,43

III - GRUPO REPRESENTANTE MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: REPRESENTANTE MUNICIPAL (Lei nº112/93)

TABELA DE VENCIMENTO

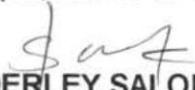
CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Representante Municipal	PMA-DAS-130.4	R\$1.630,20

IV - GRUPO ASSESSOR ESPECIAL
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR ESPECIAL e CHEFE DE GABINETE (Lei nº112/93)

TABELA DE VENCIMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Assessor Especial	PMA-DAS-130.5	R\$2.328,86
Chefe de Gabinete	PMA-DAS-130.5	R\$2.328,86

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 de março de 2008.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

Recebi o Original
Em 24/03/08
